



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.002302/2022-87

Unidade Gestora: SR-TO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS, COM AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO TOCANTINS E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, doravante simplesmente denominado DNIT/TO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.892.707/0009-68, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 2 [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º 050 [REDACTED]-37, e o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.427.965/0001-19, estabelecido à Av. Ibirapuera n.º. 2033, CJ 81-Ed.Edel Trade Center / Moema - CEP: n.º 04.029-901 – São Paulo (SP), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 004 [REDACTED]-6 GEJUSPC MA e do CPF n.º 570 [REDACTED]-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de dois postos de técnico em secretariado para a sede desta Superintendência Regional, a partir da data de publicação deste termo, e a consequente retificação das Cláusulas "Primeira - Do Objeto e Da Vigência" e "Segunda - Do Valor do Contrato" do contrato original, conforme motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 50623.002302/2022-87.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do 50623.002302/2022-87, bem como no Artigo 65 § 1º, Artigo 65 inciso I alínea “b”, Artigo 58 inciso I e § 2º; artigo 60, caput; todos da da Lei n.º 8.666/93.

2.2. Será considerado ainda o disposto na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, mais especificamente o subitem 14.1. da avença firmada, in verbis: "*este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.*"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato será de **R\$ 1.758.352,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 127.861,20 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 109840.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/09/2023 a 31/12/2023, no valor estimado de **R\$ 42.620,40 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE800002 (SEI 13422288), datada de 06/01/2023, no valor de R\$ 135.874,27 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas, ____ de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 18/08/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Silva do Nascimento, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15424692** e o código CRC **5C11B861**.

Referência: Processo nº 50623.002302/2022-87

SEI nº 15424692